



PARECER ÚNICO Nº 166/2013		(SIAM) 0988601/2013	
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 04962/2013/001/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI	VALIDADE DA LICENÇA: 4(quatro) anos		

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga		
Reserva Legal		

EMPREENDEDOR: Construtora Barbosa Mello S.A	CNPJ: 17.185.786/0001-61	
EMPREENDIMENTO: Usina de Produção de Concreto Asfáltico	CNPJ: 17.185.786/0001-61	
MUNICÍPIO: Confins	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 19°37'06,35" S LONG/X 43°59'19,58 W		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
NOME:		
BACIA FEDERAL: São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: Região da Bacia do Rio das Velhas	SUB-BACIA: Ribeirão da Mata	
CÓDIGO: C-10-02-2	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Usinas de Produção de Concreto Asfáltico	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wilson Fernandes Réu Júnior Guilherme de Mattos Paixão	REGISTRO: 57 440/04-D - CRBIO 4ª região 29 409/D -	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA: 3-5-2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MA SP	ASSINATURA
Geraldo da Fonseca Cândido Fº – Analista Ambiental (Gestor(a))	1 043 791-1	
Gustavo de Araújo Soares – Analista Ambiental	1 153 428-6	
Helena Maria das Chagas Firme	1 332 574 1	
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara Diretor Regional de Apoio Técnico	1 147 779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual	1 220 033-3	



1. Introdução

Em 27-8-2012, a *URC Rio das Velhas* concedeu ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerai - DER/MG a Licença Prévia+Instalação para as Obras de Implantação, Duplicação e Restauração da rodovia LMG 800, ligação Entroncamento da rodovia MG 424/Confins(cidade)/Aeroporto Internacional Tancredo Neves-AITN (Certificado nº 197/2012). Naquela data não foram objeto de licenciamento as unidades industriais associadas às obras.

Em 3-4-2013, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa - *ICMBio/APA CLS* , por intermédio da Autorização Direta Nº 02/2013, concedeu à Construtora Barbosa Mello S.A - CBM, a autorização para a implantação do Canteiro de Obras e Tanque Itinerante de Armazenagem e Abastecimento de Combustíveis (processo nº 02160 000006/2013-01). Em 22/05/2013 foi autorizado o Licenciamento Ambiental do Empreendimento da Usina de Concreto Comum com a previsão de condicionantes gerais e específicas, inclusive de compensação ambiental determinada no SNUC (Lei 9.985/2000).

Em 13-3-2013, a Supram CM emitiu a Certidão de Dispensa nº 214495/2013, para o licenciamento do *“Canteiro de Obras Civis, com pátio de equipamentos, portaria, oficina de manutenção de máquinas, central de formas e armação, vestiários, rampa de lavagem, caixa separadora de água e óleo, lubrificação, almoxarifado, usina de solos, laboratório de solos e concreto, depósito de materiais e resíduos, estacionamento de veículos, carpintaria, refeitório, sanitários químicos, depósitos de agregados e reservatório d’água”*, solicitado pela Construtora Barbosa Mello S.A.

Em 12-4-2013, a Construtora Barbosa Mello S.A - CBM protocolou na Supram CM, o pedido de Licença Prévia concomitante à Licença de Instalação (LP+LI), para a Usina de Produção de Concreto Asfáltico, para o atendimento às obras da rodovia LMG 800. Na oportunidade foram apresentados, dentre outros documentos, o Relatório de Controle Ambiental/RCA e o respectivo Plano de Controle Ambiental/PCA. Em 10-4-2013 e 17-4-2013 foi publicada a solicitação da licença pelos jornais: o Estado de Minas e o Minas Gerais, respectivamente

Nos dias 3 e 10 de maio de 2013 foram realizadas vistorias na área prevista para a instalação do empreendimento, ou seja, no Canteiro de Obras da empresa, localizado às margens da referida rodovia, objetivando subsidiar a análise do processo de licenciamento desta usina de asfalto e da usina de concreto comum, também objeto de licenciamento LP+LI. Durante a vistoria foi observado que o local já estava sendo preparado para a instalação dos equipamentos necessários ao funcionamento do Canteiro de Obras citado, em consonância à Autorização Direta do ICMBio APA CLS e do Certificado de Dispensa da Supram CM. Na oportunidade foi lavrado o Auto de Fiscalização nº 015996/2013, quando foram solicitadas informações complementares relacionadas aos estudos ambientais apresentados.



2. Caracterização do Empreendimento

A Usina de Produção de Concreto Asfáltico em questão, de responsabilidade da Construtora Barbosa Mello S.A - CBM tem como objetivo atender a um dos 2 lotes de construção da rodovia LMG 800, já licenciada pela URC/Rio das Velhas do COPAM em agosto de 2012.

O empreendimento ora em análise, está proposto para ser instalado no Canteiro de Obras da CBM, em um imóvel pertencente a Ricardo Costa Simões (casado com Maria Helena Cardoso Simões e Eduardo Costa Simões (casado com Silvana Rezende Simões), Matrícula 28.314 do CRI de Pedro Leopoldo, alugada à empresa, localizado em área total de 22,00,62ha, às margens da rodovia LMG 800, onde está previsto, também, a instalação de uma usina de concreto comum, dentre outras unidades industriais associadas às obras rodoviárias, propriamente ditas.

Para a operação desta usina de asfalto está previsto o emprego de 20 (vinte) funcionários, num regime de trabalho de 2 turnos por dia, de 8 horas por turno, de 6 dias por semana, durante 12 meses.

Os insumos minerais necessários (agregado e areia) serão adquiridos de empresa comercial regularizada ambientalmente (Mineração Lapa Vermelha), cujos volumes médios/mensais são de 11062 t/mês, para os agregados de construção civil e 297 t/mês de areia, além de 146 t/mês de Emulsão CAP, 17 t/mês de Emulsão CM-30, 9,7 t/mês de Emulsão RR-2C e 23, 6 m³/mês de Óleo Combustível 1A.

A água utilizada será captada em lago formado por águas pluviais, localizado na mina de calcário da empresa Liz, localizada em Lagoa Santa, que autorizou esta captação, dispensada de outorga, por tratar-se de águas de chuva. Os principais usos d'água estão relacionados lavagem de pisos e/ou equipamentos e à aspersão de pista e pilhas de agregados. Está prevista a instalação de 3 compressores de ar da marca Wayne, modelos W-800-1979, W- 900-2006 e W-960-250, com capacidade nominal de 40pcm, 60 com e 60 com, respectivamente. As águas de purga serão destinadas à Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO da Usina de asfalto proposta. Além da água do lago citado, o empreendimento contará com água fornecida pela COPASA.

O fornecimento de energia elétrica será feito por intermédio da CEMIG, não sendo necessária a instalação de subestação própria. Está prevista a instalação de gerador a diesel com potência instalada de 450 KVA

Os estudos ambientais apresentam uma descrição detalhada do sistema produtivo desta usina de asfalto. Em síntese, desde o recebimento no Canteiro de Obras, dos agregados (brita e pó de pedra), por meio de transporte rodoviário, por intermédio de caçambas, sendo a seguir armazenado em pilhas em pátio aberto. Daí é feito o transporte dos agregados para os 4 silos de alimentação da usina, realizado por pá carregadeira. Estes silos armazenam e dosam os agregados (minério virgem) de forma individual por meio de correias de velocidade variável, contínua e



automaticamente na proporção indicada no sistema de controle. Os agregados dosados entram num secador, tipo de cilindro rotativo, dotado de um queimador em uma de suas extremidades, onde passam por um processo de secagem para eliminação da água naturalmente contida e aquecida para alcançar a desejável temperatura de mistura com o ligante (150 °C a 190°C, variável de acordo com o tipo de mistura e do ligante).

O secador rotativo da usina de asfalto utiliza óleo combustível tipo BPF I A, cujo consumo é da ordem de 6litros/toneladas de CBUQ produzido. O material agregado é inserido no secador na extremidade oposta ao queimador, deslocando-se em sentido contrário ao fluxo de gases quentes oriundo da chama do queimador (contra fluxo de mistura externa), garantindo um melhor aproveitamento da energia gerada no queimador, bem como maior eficiência na extração da umidade dos agregados.

Paralelamente, o material particulado (finos, pó) oriundo do processo de secagem é retido por dois componentes principais: o Separador Estático, que captura os finos de maior granulometria (retido na peneira 200) e o Filtro de Mangas, responsável pela retenção dos finos de menor granulometria (que passa na peneira 200). Desta forma, estes componentes entregam o material particulado ao misturador, evitando, desta forma, que seja lançado à atmosfera. Este processo traz também vantagens econômicas, pois o desperdício de material é zero, sendo que todo material dosado é aproveitado e estará presente na composição da mistura final.

Ao mesmo tempo, o sistema de dosagem de CAP injeta este ligante diretamente no misturador sobre os agregados secos e quentes, sendo revolvida pelo misturador, resultando no CBUQ-Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Daí por intermédio de um elevador, esta mistura é direcionada para um silo de armazenamento, sendo descarregado em um caminhão que a transportará para o local da pavimentação (rodovia LMG 800). O CAP 50-60, as emulsões, combustíveis BPF e óleo diesel são estocados em tanques metálicos instalados sobre bases horizontais. Para todos os locais onde está previsto o armazenamento e o manuseio de óleos e graxas será realizada a impermeabilização do solo e adequada drenagem de efluentes para a Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO).

De acordo com o RCA apresentado, estão previstos os seguintes equipamentos e respectivas capacidades:

- Usina de Asfalto Fixa, BARBER-GREENE, modelo BA-1500, capacidade de 130t/h;
- Aquecedor de Fluido Térmico, mod. TH-IV, capacidade de 400000 kcal/h;
- 3 Compressores de ar comprimido, Wayne-elétrico, modelo W 800, W960 e 900 capacidades 40, 60 e 60 pcm, respectivamente;
- Silos Dosadores de Agregados, em chapas de aço (piramidal) capacidade de 7 m³;
- Secador, mod DA-55, 59 t/h;
- Queimador, Luzmaq 15 Mcal/h, 15000 kcal/h;
- Transportador de correia do secador, BARBER-GREENE, 59 t/h;
- 2 Alimentadores mod. FF8A18-1 e F8A24-2, 59 t/h cada;
- Tanque de Óleo 1A, tanque metálico de 8000 litros;



- Tanque de Emulsão CAP, tanque metálico de 3x30 000 litros;
- Tanque de Emulsão CM-30, tanque metálico de 30 000 litros;
- Tanque de Emulsão R-2C;
- Filtro de Mangas, Cifali, 448 mangas e
- Correia Extratora Transportadora.

3. Caracterização Ambiental

Não será objeto de discussão neste Parecer Único a caracterização ambiental do empreendimento, uma vez que o assunto já foi apresentado e discutido no âmbito do licenciamento das rodovias LMG 800 e MG 424, além de outros processos de licenciamento no Vetor Norte pela URC Rio das Velhas, a exemplo do Aeroporto Internacional Tancredo Neves. Entretanto, a seguir será apresentada uma caracterização sucinta da área prevista para a instalação desta usina de asfalto:

A área indicada, que se encontra inserida dentro dos limites da APA Carste de Lagoa Santa, apresenta-se antropizada e sem cobertura vegetal nos seus 2,80 ha destinados ao Canteiro de Obras da CMB, localizado às margens da rodovia LMG 800, que abrigará, além desta usina, outras unidades industriais, como usinas de concreto comum e de solo, oficinas, etc. O local encontra-se terraplenado, com dispositivos de drenagem instalados, numa superfície predominantemente plana e distante de residências (400 m), de estabelecimentos industriais/comerciais (382 metros), de escolas (620 metros), e distante também de cursos d'água (950 metros). De acordo com o Relatório Indicativo de Restrição Ambiental obtido por meio do ZEE, o empreendimento apresenta Vulnerabilidade Natural Média.

Cabe ressaltar, que o Relatório de Controle Ambiental -RCA apresenta as *“características da área onde se situa o empreendimento”*, (influência direta), páginas 86 a 115 do processo em análise.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Foram apresentadas as Certidões de Registro de Uso da Água, emitidas pela Supram CM, nº 6865/2013, Lagoa Central de Confins expedida em 16-4-2013; nº 7859/2013, INFRAERO, expedida em 2-5-2013 e nº 08143/2013, Fazenda Contendas, expedida em 3-5-2013. Também foi apresentado o protocolo referente à ligação d'água da COPASA executada no dia 7-5-2013.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica, pois não haverá supressão de vegetação.

6. Reserva Legal

Não se aplica, por tratar-se de área urbana.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras



Embora pouco significativos, os estudos ambientais apresentados (RCA) identificaram impactos negativos, associados às fases de instalação e operação do empreendimento. Os principais impactos relativos à fase de instalação são os seguintes: poluição atmosférica em decorrência da emissão de material particulado, poluição sonora decorrente da pressão sonora (ruídos) em função do uso de equipamentos. Para estes impactos, os estudos propuseram como medidas mitigadoras, respectivamente, a manutenção da umidade do solo, por meio da aspersão das praças e pilhas e a cobertura das mesmas e a operação da usina apenas no horário diurno.

Ressalta-se que estes impactos negativos, relativos à fase de instalação do empreendimento, estão associados à emissão de particulados decorrentes, sobretudo, dos serviços de terraplenagem realizados no local, impacto este temporário e local. O ruído está associado à montagem dos equipamentos, e como medida mitigadora ocorrerá até às 20 horas, além da manutenção dos mesmos. Os impactos negativos que poderão ocorrer durante a fase de operação caracterizam-se, em sua maioria, como poluição atmosférica, cujo sistema de controle proposto apresenta-se suficientemente adequado a esta finalidade, por meio do filtro de mangas e da aspersão das praças e pilhas de material, além da emissão de ruídos.

Com relação aos impactos positivos gerados, destacam-se aqueles associados à geração de emprego e renda, a melhoria das condições de vida, e indiretamente, a redução de acidentes e o conforto do usuário, quando da implantação da obra rodoviária, para qual esta usina de asfalto está destinada.

Embora a área proposta para a instalação do Canteiro de Obras seja predominante plana, está prevista a construção de “samps” (pequenas barragens), para a decantação das águas coletadas do sistema de drenagem (canaletas) implantado no local, propiciando a recarga natural do aquífero.

Com relação ao combustível utilizado no Canteiro de Obras, este material será acondicionado em tanques hermeticamente vedados, instalados sobre sistema de contenção, e deverão ser consumidos em sua totalidade durante o período de operação da usina. Os estudos apresentam ainda, o controle dos insumos necessários à operação da usina, como por exemplo, a estocagem dos aditivos.

No caso dos efluentes líquidos gerados no empreendimento, provenientes de lavagem de equipamentos estão previstos o reaproveitamento de todas as águas utilizadas no processo e daquelas provenientes de precipitações pluviométricas nas áreas impermeabilizadas da planta do Canteiro de Obras. Os estudos apresentam as características físico-químicas dos resíduos gerados. O lixo gerado em toda a área operacional terá a destinação adequada, em consonância a coleta feita pelo município e/ou em conformidade com a legislação incidente.

Com relação ao CAP, as emulsões e óleos combustíveis, este material estarão acondicionados em tanques hermeticamente vedados, devendo ser consumidos em sua totalidade durante o processo de fabricação do CBUQ.



Ressalta-se que está previsto, também, um sistema de separação de óleo/água, dos efluentes gerados na operação dos equipamentos. A manutenção dos veículos utilizados na operação da usina será realizada fora da área do Canteiro de Obras, evitando desta forma, o acréscimo de efluentes líquidos, principalmente óleos/graxas, a serem tratados. Está prevista também a utilização de banheiros químicos para o atendimento aos funcionários da usina, equipamentos estes já regularizados ambientalmente no âmbito do Canteiro de Obras.

Com relação à revegetação das áreas desnudas de todo o Canteiro de Obras, serão utilizadas sementes autorizadas no âmbito do licenciamento da rodovia LMG 800, em consonância ao Plano de Controle Ambiental das obras rodoviárias. Da mesma forma, está prevista a sinalização provisória da área de influência direta deste Canteiro de Obras, a fim de se evitar acidentes com o pessoal das obras e os usuários da rodovia LMG 800.

As emissões atmosféricas geradas tratadas pelo próprio sistema de controle da usina, bem como as emissões de poeiras fugitivas, geradas a partir do tráfego de veículos e maquinários no pátio e a operação de pilhas de matérias-primas necessárias à produção, serão minimizadas por meio de aspersores de água de caminhões pipa e a cobertura das pilhas de agregados e areia. Os estudos apresentam um relatório específico referente às concentrações e taxas de emissão de material particulado nos gases efluentes de uma fonte estacionária (chaminé).

De acordo com os estudos apresentados, os valores previstos das emissões atmosféricas estão em consonância à legislação vigente, se comparados a medição já realizada de uma usina de asfalto similar da empresa.

As emissões de ruído geradas durante a operação do empreendimento originam-se, predominantemente, da própria usina, do tráfego de caminhões, pás carregadeiras e dos demais equipamentos. De acordo com os estudos apresentados, os valores de pressão sonora não ultrapassarão o limite estabelecido à legislação pertinente. O RCA apresenta um relatório específico sobre o assunto, conforme páginas 166 a 180 do processo em análise.

O RCA apresenta, detalhadamente, um plano de emergência com objetivo de fornecer diretrizes e informações para a adoção de procedimentos logísticos, técnicos e administrativos no caso de situações de emergência. Neste contexto, foram identificados os seguintes cenários: fogo ou explosão; vazamento de aditivo; acidentes nas operações diárias (emergências médicas); etc. Desta forma, os estudos apresentam, também, detalhadamente o Plano de Ação de Emergência – PAE modelo de exercício, check list do PAE, telefones de emergência (bombeiros, polícia, hospital de Confins, NEA/FEAM, etc). Ressalta-se que também foram definidos os procedimentos relacionados a possíveis acidentes com produtos, como o derramamento de produtos industriais.

É importante ressaltar, que os funcionários da usina utilizarão as instalações sanitárias do canteiro de obras, que dispõe de sistema de tratamento por intermédio de fossa séptica com filtro anaeróbico.



Em atendimento ao Auto de Fiscalização nº 015996/2013, de 10-5-2013, foram apresentadas as seguintes informações complementares:

- manifestação da Companhia de Gás de Minas Gerais/GASMIG, ofício GASMIG-DTC-MR-CE 714/2013, informando que as instalações dos equipamentos da Usina se Asfalto, não terão interferência com o gasoduto existente no local;
- contrato de locação de imóvel não residencial CTC-CBM 74/207/2013 LMG 800, onde está prevista a implantação do Canteiro de Obras;
- Certidões de Registro de Uso Água emitidas pela Supram CM, nº 6865/2013, Lagoa Central de Confins expedida em 16-4-2013; nº 7859/2013, INFRAERO, expedida em 2-5-2013 e nº 08143/2013, Fazenda Contendas, expedida em 3-5-2013;
- protocolo referente à ligação d'água da COPASA executada no dia 7-5-2013;
- esclarecimentos relativos à instalação da rede elétrica da CEMIG e do uso de geradores;
- Autorização Direta nº 02/2013 (anuência) da APA Carste de Lagoa Santa, para a instalação do Canteiro de Obras e dos Tanques Itinerantes de Armazenagem e Abastecimento de Combustíveis, expedida em 3-4-2013 pelo ICMBio;
- Certidão de Dispensa nº 214495/2013 para o Canteiro de Obras, expedida em 13-3-2013 pela Supram CM;
- Anuência da empresa Liz Cimentos para captação de água pela CBM, para utilização no Canteiro de Obras da empresa e no âmbito das obras rodovia LMG 800.

Foram apresentadas as anuências do ICMBio e do IEF relativas ao empreendimento, nº 005/2013/CR 11, expedida em 22-5-2013 (processo nº 02160 000006/2013-01).

8. Programas e/ou Projetos

O Plano de Controle Ambiental/PCA apresenta, detalhadamente (páginas 173 a 239 do processo em apreço), as recomendações ambientais e especificações técnicas relativas ao empreendimento, cujo objetivo principal é a proteção e o controle ambiental durante a operação da usina. Dentre as principais ações, estão àquelas relacionadas ao abastecimento d'água, ao controle e a disposição do lixo, o controle de efluentes de drenagem pluvial da área, ao ruído e a vibração, as emissões atmosféricas e o esgotamento sanitário.

O PCA apresenta ainda, um Plano de Monitoramento, relativo aos resíduos sólidos, por meio do gerenciamento mensal de destinação dos resíduos, por intermédio de planilha de controle, criando indicadores para monitoramento; relativo a poluição sonora, por meio da avaliação anual no nível de pressão sonora no entorno da área; e descarte de águas pluviais, por meio da avaliação trimestral da qualidade da água.

9. Compensações

Não se aplica. A compensação ambiental foi considerada no âmbito do licenciamento da rodovia LMG 800, cuja usina de asfalto é um dos acessórios do Canteiro de Obras da empreiteira contratada pelo DER/MG, para a construção de um dos 2 lotes da referida rodovia.



10. Controle Processual

A presente solicitação encontra-se firmada pelo representante do empreendimento, Sr. Wilson Fernandes Reu Júnior (fls. 06/11). Foi juntada Ata da Assembléia Geral para consolidação do Estatuto Social (fls. 012/019).

Requer o empreendedor, doc. N.º R366943/2013, Licença de Instalação (Prévia e de Instalação - LP+LI). O Objeto: Usina de Produção de Concreto Asfáltico - Coordenadas Geográficas – Datum: UTM - 19°37'08,07"S e 43°59'18.12"W - Classe: 3 - Capacidade Instalada: 59t/h.

Documentos apresentados: Certidão Prefeitura: Confins – conformidade com as leis e regulamentos administrativos do Município.

A Certidão nº 0378736/2013, emitida pela SUPRAM-CM em 12-4-2013, informa a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Conclui-se, assim, que o processo encontra-se instruído com a documentação exigível para a formalização do pedido de prorrogação de Licença de Instalação.

Quanto ao uso de água, houve o Processo de Cadastro nº 6865/2013 para captação de 1.0 l/s d águas públicas do Lago Central de Confins durante 24 hora(s)/dia.

Foi apresentada a anuência da Gasmig quanto à utilização da área de servidão, desde que seja efetivada a comunicação com antecedência de 1 dia, para providenciar o acompanhamento técnico das atividades.

DO AD REFERENDUM

No dia 27-5-2013 (protocolo R0387176/2013) foi protocolado o pedido de *Ad referendum* para concessão da Licença de Instalação (LP+LI) para o empreendimento Usina de Produção de Concreto Asfáltico, sob os seguintes argumentos:

A solicitação se faz imprescindível para o cumprimento dos prazos das obras de mobilidade urbana para a Copa do Mundo de 2014, no chamado Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Vale lembrar que *“O Secretário Executivo, por delegação da Presidência do COPAM, poderá, em casos de urgência ou inadiáveis, motivadamente, decidir sobre pedidos de concessão de licenças ambientais, outorgas e similares, desde que fundamentada e instruída com pareceres técnico e jurídico, ad referendum das respectivas Câmaras Especializadas do COPAM”* (Deliberação Normativa COPAM nº 30/1998, art. 13).



Pelo exposto, não há objeções para que o processo seja encaminhado ao Secretário Executivo do COPAM, para concessão da licença requerida *Ad referendum*, com as condicionantes do anexo do Parecer Único.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram CM sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento Usina de Produção de Concreto Asfáltico da Construtora Barbosa Mello S.A para a atividade de “produção de concreto asfáltico”, no município de Confins, pelo prazo de 4 (quatro) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, por intermédio das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste Parecer Único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram CM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexo



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 04962/2013/001/2013		Classe: 3 Porte: M
Empreendimento: Construtora Barbosa Mello S.A		
Atividade: Usina de Produção de Concreto Asfáltico		
Endereço: Rodovia LMG 800		
Localização: RMBH – Vetor Norte		
Município: Confins		
Referência: Condicionantes da LI (LP+LI)		VALIDADE: 4 (quatro) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Executar periodicamente a aspersão do Canteiro de Obras, objetivando minimizar a emissão de material particulado, na área interna do empreendimento;	Vigência da Licença*
02	Apresentar relatório das medidas mitigadoras e de controle ambiental relativas à instalação do empreendimento;	Mensal
03	Comunicar, imediatamente, a SUPRAM CM qualquer alteração em relação ao projeto originalmente apresentado;	Vigência da Licença*
04	Implantar sinalização provisória na rodovia LMG 800, na área de influência direta do empreendimento, visando a segurança dos usuários da rodovia.	Vigência da Licença*
05	Cumprir as condicionantes descritas na Autorização nº 005/2013/CR11 ICMBio Lagoa Santa	Vigência da licença*

(*) Contado a partir da data de concessão da licença

() Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes**

OBSERVACÕES:

I – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do RCA/PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença de instalação obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III - Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.